



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 36/2016

**TERMO N.º 01 DE RERRATIFICAÇÃO
DO CONTRATO N.º 03/2016.**

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, representado neste ato pelo Ilustríssimo Secretário Adjunto de Esportes, Sr. **LEONARDO SOUZA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n.º 104.277.857-40, e portador da Cédula de Identidade n.º 12836389-2 – IFP e a empresa **COMBATE- RIO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.309.365/0001-56, com sede na Av. Ernani do Amaral Peixoto, n.º 300, sala 705 Parte – Centro – Niterói/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **MARCO ANTONIO LOPES**, portador de cédula de identidade n.º 06768641-0, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 865.695.117-34, pactuam o **TERMO N.º 01 DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º 03/2016**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º **10411/2015**, e que regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 047/2013 e 135/2013 e suas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a retificação da Cláusula Quinta **DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL** do Contrato n.º 03/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

A Cláusula Quinta **DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL** do Contrato n.º 03/2016, passa a ter a seguinte redação:

Dá-se a este contrato o valor total estimado de **R\$ 197.516,30 (cento e noventa e sete mil e quinhentos e dezesseis reais e trinta centavos)**, sendo este valor passível de alteração pela ocorrência de eventos supervenientes que alterem o equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes do art. 65 e §§ da Lei Federal n.º 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do **Contrato n.º 03/2016**, desde que compatíveis com o presente Termo.

Sup
W



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá, 13 de junho de 2016.



Município



Contratada